



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

*Lei revogada pela lei municipal  
nº 1679/1993.*

LEI Nº 1.340/89

*Deu*

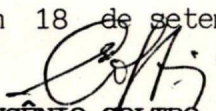
**EUGÊNIO COLTRO**, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - No Parágrafo Único do Artigo 1º, da Lei nº 1.315/89, onde se lê "três" (3) meses, leia-se "seis" (6) meses.

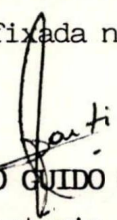
Artigo 2º - Os recursos para atender os encargos da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 18 de setembro de 1989

  
**EUGÊNIO COLTRO**

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
**JOÃO GUIDO CONTI**

Secretario do Governo